

LEI N. 1.763/13

Dispõe sobre autorização para que o executivo Municipal possa celebrar convênio com UMMES – União dos Municípios da Médio Sorocabana, para os fins que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÓLEO:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a UMMES – União dos Municípios da Médio Sorocabana, tendo como objeto sua participação no custeio do Sistema Regional do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, sistema no qual foi homologada a participação do Município de Óleo, através da deliberação CIB nº 46/09, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 23/09/2009 pela Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo.

§1º - O custeio será reateado entre todos os municípios que integram o Sistema Regional homologado pelas esferas Estadual e Federal do Sistema Único de Saúde, atendendo ao critério de aplicação proporcional à população de cada município.

§2º - As ações gerenciadas pela Prefeitura do Município de Óleo, objeto do custeio de que trata esta Lei, destinam-se à operação da Central de Regulamentação Médica do Sistema, do Serviço de Suporte Avançado de Vida e da Manutenção de Ambulância de Reserva Técnica.

§3º- O Poder Executivo poderá firmar termos aditivos ao convênio de que trata esta Lei que tenham por objeto ajustes e adequações direcionadas à consecução de suas finalidades.

Art. 2º - Assinado o Convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do

mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento, o mesmo ocorrendo com eventuais aditamentos ou prorrogações.

Art. 3º - A vigência do Convênio de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo poderá prorrogá-lo por sucessivas vezes, enquanto o sistema Regional do SAMU 192 manter-se em operação.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Óleo, 08 de fevereiro de 2013.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.

SILVANA OLIVEIRA MARQUES
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO